



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.826 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a criação do DIA MUNICIPAL DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Valdir Silvestre dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do **DIA MUNICIPAL DO AUXILIAR DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**, de caráter permanente, a ser comemorado anualmente no dia **23 DE MARÇO**.

Art. 2º. No **Dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais** acontecerão atividades educativas, recreativas, confraternizações e demais ações de lazer e entretenimento pertinentes à categoria, além de palestras educativas, debates e painéis com especialistas técnicos, voltadas para incrementar a profissionalização do agente educacional no Município de Valença.

Art. 3º. A Categoria através da Diretoria de seu Sindicato, criará uma comissão que se encarregará de elaborar a programação comemorativa do evento em homenagem ao dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. O **Dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais** passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30 de março de 2023.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia